



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO N° 963/2024

PROJETO DE LEI N° 1.659/2024

AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ

**Reconhece como Patrimônio Histórico,
Cultural e Bem Imaterial do Estado da
Paraíba a tradicional Festa da Padroeira
Santa Teresinha, realizada no município de
Santa Terezinha, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1° Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa da Padroeira Santa Teresinha, realizada no município de Santa Terezinha, neste Estado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 16 de outubro de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente